



000000000001

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta**  
**Dispensa art. 24, inciso II da**  
**Lei 8.666/93**

**DP - 018/2023**  
**Processo Administrativo nº 7557/2023**  
**09/05/2023**

**Prestação de Serviços de Seguros dos Estagiários**

**Empresa Gente Seguradora S/A**

. Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

000000000002



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>; sem Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7557/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADAS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL.

**BARREIRAS – BAHIA**

Rua Edigar de Deus Pitta, Nº 914, loteamento Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806 -146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**PROCURADORIA GERAL**

PGM 3048

22, 05 23 às 10

PROCURADORIA GERAL GABINETE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seah?CodigoDoDocumento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

**Processo: 7557/2023**

Nº Processo: 7557/2023	Data de Abertura: 06/03/2023 15.54.07
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95

Funcionário Requerente:	
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta, 914	Município: BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15
Sector Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE	Tipo Requerente: AUTOR

**Súmula do Processo**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos - Estagiários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente

JULIANNA CEZAR DE CARVALHO DE FRANÇA

Atendente



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo Município de Barreiras com aquele Tribunal.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08;

3.2. Nesse contexto, a presente contratação visa ao atendimento da obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 14 e 70 anos;

4.2. A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do Município de Barreiras ou possíveis diligências em cidades da região Oeste do Estado da Bahia;

4.3. A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão do (a) estagiário (a), limitando-se a 90 (noventa) estagiários (as), conforme consta o objeto deste Termo de Referência;

*Barreiras*



**4.4.** A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE;

**4.5.** O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de estagiários será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

## **5. DA COBERTURA DO SEGURO**

**5.1.** A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos estagiários remunerados deste Município de Barreiras – BA, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, abrangendo os seguintes eventos:

**a)** MORTE POR ACIDENTE (MA) - Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado;

**b)** INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA) - No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente;

**5.2.** Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado.

## **6. DO VALOR**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada conforme demonstrativo abaixo:

**6.1.1.** NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS: 90 (noventa), devendo o CAPITAL SEGURADO (MA e IRA) ser correspondente a no mínimo R\$ 25.000,00 para cada uma das coberturas, com PRAZO DE VIGÊNCIA de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

**6.1.2.** Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza;

**6.1.3.** Os valores globais, bem como as parcelas mensais poderão ter variação em função de mudança quantitativa no quadro de estagiários.

**6.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência, bem como ao detalhamento dos serviços, sua frequência e periodicidade, deveres, disciplina e gestão da qualidade;

**6.3.** Os capitais segurados indicados acima correspondem ao valor *per capita*, isto é, para cada estagiário segurado incluído na apólice;

**6.4.** Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

## **7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

*Barbosa*



- 7.1. O objeto se caracterizará pela contratação coletiva empresarial de cobertura de seguro de vida em grupo aos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, além daqueles que venham a ingressar posteriormente no seu Programa de Estágios;
- 7.2. A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida a todos os segurados, contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente;
- 7.3. A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores da CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório / REPRESENTANTE situado na cidade de Barreiras - BA, ou que vai implementar sua instalação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros;
- 7.4. A Seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 7.5. A seguradora ofertará uma carteira personalizada (ou um certificado individual) para cada segurado contendo as informações básicas do seguro de vida, tais como: nº da apólice; data de vigência; o nome e CPF do segurado.

### **8 - DA ENTREGA DAS APÓLICES:**

- 8.1. As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras, que se encontra no seguinte endereço: Rua Edgard de Deus Pitta, 914, Bairro Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806- 146;
- 8.2. A apólice deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Nota de Empenho.

### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Constituem obrigações da Contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 9.2. Obedecer às especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- 9.3. Emitir a (s) apólice (s) de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o correspondente pagamento, garantindo o pagamento de indenização aos Segurados ou a seus

*Barbosa*



beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

**9.4.** Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância segurada), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, modificações feitas durante a vigência do seguro, alterado através de endosso;

**9.5.** Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

**9.6.** Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**9.7.** Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**9.8.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação do serviço;

**9.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, não cabendo a(s) Secretaria(s) que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras- Ba, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

**9.10.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Solicitante e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**9.11.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, atualizada;

**9.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos serviços contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;

**9.13.** Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na execução dos serviços e, se por qualquer motivo, ocorrer à indisponibilidade de qualquer serviço ou recurso, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

**9.14.** Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;

**9.15.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 §1º, da Lei n.º 8.666/93.

*Barbosa*



## 10. OBRIGACOES DO CONTRATANTE

- 10.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião da prestação do serviço;
- 10.2. Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico, a relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data do nascimento, seu beneficiário e data de admissão dos mesmos, quando do envio da nota de empenho;
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;
- 10.5. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela Contratada;
- 10.6. Informar à CONTRATADA sempre que houver inclusão /exclusão de estagiários;
- 10.7. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.

## 11. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS SEGURADOS

- 11.1. A inclusão e exclusão dos segurados serão processadas mensalmente através de envio, pela CONTRATANTE, da relação por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data do nascimento, seu beneficiário e data de admissão dos Estagiários vinculados ao Programa de Estágio.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em caso de não cumprimento do Contrato, ficará a Contratada impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor devido pelos beneficiários;
  - Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido pelos beneficiários;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

*Barreiras*





**12.3.** O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato;

**12.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

**12.5.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas no item 12.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”;

**12.6.** Da aplicação das penalidades previstas no item 12.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

**12.7.** As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

### **13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O prazo de vigência da APÓLICE será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devendo vigorar a partir da assinatura;

**13.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na apólice, valendo a data de publicação do respectivo extrato no D.O. como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

### **14. FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

**14.2.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

**14.3.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

*Barbosa*



III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

14.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1. O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será exercida pela Contratante, por meio das Secretaria Municipal de Administração de Barreiras, na forma que lhe convier;

15.2. A Contratante deverá fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências;

15.3. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Solicitante não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

15.4. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

15.5. Ficam designado o servidor público FELIPE CESAR SANTOS PORTO, matrícula nº 59813, Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, como FISCAL DO CONTRATO.

#### 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação através de certidão (ões) e/ou atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto deste termo;

16.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

*Barbosa*



**16.3.** Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantitativo e prazos com o objeto de que se trata o processo licitatório;

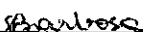
**16.4.** O licitante deverá apresentar cópia do contrato que deu suporte à contratação, ou notas fiscais, ou documento comprobatório da execução do fornecimento do atestado apresentado;

**16.5.** Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, que comprove que a contratada está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei Federal nº 8666/1993.

Barreiras/BA, 06 de março de 2023.

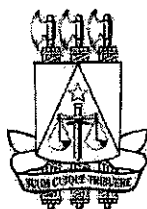
  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



000000000012

## ANEXO I

ITEM	Sec. Adm.	Sec. Fazenda	Proc. Geral	TOTAL
prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando a cobrir os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras	17	12	61	90



000000000013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2022/30016

Nº 93/2022-C

**TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE BARREIRAS.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **TRIBUNAL** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF nº 176.219.505-44, e em conjunto denominados de **PARTÍCIPES**, resolvem, tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº TJ-ADM 2022/30016**, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade do





000000000014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2022/30016

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, através da colaboração recíproca dos **PARTÍCIPEs**.

**Parágrafo primeiro:** Para a consecução do objetivo do presente termo, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** colocará à disposição do **TRIBUNAL**, sem ônus para este, os serviços de **06 (seis) servidores e 29 (vinte e nove) estagiários** para colaborarem nas atividades administrativas da Comarca de Barreiras.

**Parágrafo segundo:** Integra o presente instrumento o plano de trabalho aprovado pelos partícipes, como se aqui estivesse inteiramente transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **MUNICÍPIO** é o único e exclusivamente responsável pelos recursos humanos que alocar, direta ou indiretamente, na execução do presente Termo de Cooperação, obrigando-se a pagar, no prazo legal, todos os encargos sociais e remuneratórios, seguro contra acidente de trabalho e demais impostos ou encargos incidentes devidos aos seus servidores/prestadores de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Cabe ao **TRIBUNAL**, por intermédio do órgão do Poder Judiciário local, designar servidor para supervisionar o presente termo de cooperação, cabendo-lhe também comunicar ao **MUNICÍPIO** eventuais ocorrências, formulando, inclusive, pedidos de providências.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas do presente termo de cooperação correrão à conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do presente termo de cooperação é de 32 (trinta e dois) meses, contados da data da publicação do instrumento no





000000000015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2022/30016

DJE, podendo ser prorrogado, a critério dos **PARTÍCIPIES**, demonstrado o interesse público.

**Parágrafo Único:** É facultado aos **PARTÍCIPIES**, a qualquer tempo, denunciar o presente termo de cooperação, desde que notifique a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Constitui causa de rescisão imediata do presente instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou obrigações, apurado através de processo administrativo próprio, em que sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

**Parágrafo primeiro:** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo segundo:** Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

**Parágrafo terceiro:** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por observância à Lei Geral de Proteção de Dados.





000000000016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2022/30016

**Parágrafo quarto:** O **MUNICÍPIO** declara que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo TJBA.

**Parágrafo quinto:** O **MUNICÍPIO** fica obrigado a comunicar ao TJBA em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Parágrafo sexto:** As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

**Parágrafo sétimo:** O TJBA se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

**Parágrafo oitavo:** O **MUNICÍPIO** responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do TJBA, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

**CLÁUSULA OITAVA:** Submete-se o presente termo de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e na Lei Federal nº 8.666/93.







000000000017



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc>:seam Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2022/30016

**CLÁUSULA NONA:** Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente Acordo de Cooperação Técnica em seus respectivos veículos de publicação oficial, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelos **PARTÍCIPES**, ficando eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 18 de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, Presidente.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Prefeito

**Testemunhas:**

1. Karla Benfim Cristóvão - RB

Nome:

CPF/MF: 968.735.405-44

2. Francis Ferreira Gomes do Rê - RB

Nome:

CPF/MF: 953.481.245-81





Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de agosto de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

#### CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 04/22-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ/MF de 13.323.274/0001-63. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel situado na Rua Santa Clara do Desterro, nº 085, Nazaré, Salvador/Bahia que integra o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que nele seja instalada a Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM, mediante subcessão, com vigência de 60 (sessenta) meses, consoante PA, nº 2021/42953. Data: 18/08/2022.

#### CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 05/22-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE CIPÓ (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ/MF de 13.808.936/0001-95. Objeto: Cessão de uso gratuita da residência do magistrado da Comarca de Cipó, situada na Rua D. Pedro II, s/n, Centro que integra o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vigência de 38 (trinta e oito) meses, consoante PA, nº 2016/23341. Data: 18/08/2022.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e L MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 41.130.371/0001-75. Objeto: fornecimento de 04 (quatro) unidades de microfone duplo range. Prazo entrega: 07 (sete) dias úteis. Valor: R\$ 12.684,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003 - DSP, Ação 5341, Elemento de Despesa 44.90.52, Subelemento 52.02 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/33472.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LAGGE SOLUÇÕES EM ACESSIBILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.100.722/0001-60. Objeto: 30 (trinta) metros de piso tátil direcional (com ranhaduras) e 30 (trinta) metros de piso tátil alerta direcional (bolinha). Prazo entrega: 08 (oito) dias úteis. Valor: R\$ 7.445,40 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003 - DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.20 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/33284.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JOR COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 45.328.958/0001-44. Objeto: fornecimento de 1.700 (hum mil e setecentos) unidades de álcool etílico a 70 % em garrafas com capacidade de 01 litro. Prazo entrega: 02 (dois) dias úteis. Valor: R\$ 12.410,00 (Doze mil quatrocentos e dez reais) que será atendida, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003 - DSP, Ação 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.07 e Fonte 120/113/313/320 consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/41814.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/2022-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO ADUSTINA - BA, inscrito no CNPJ de nº 16.298.929/0001-89 Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando à melhoria do atendimento à comunidade do Município através da cessão de 06 (Seis) servidores para a Comarca de Paripiranga, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2022/33233. Data: 18/08/2022.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/2022-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO BARREIRAS - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.654.405/0001-95 Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando à melhoria do atendimento à comunidade do Município através da cessão de 06 (Seis) servidores e 29 (vinte e nove) estagiários para a Comarca de Barreiras, sem ônus para este, pelo prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2022/30016. Data: 18/08/2022.





PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

0000000000019



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

Barreiras - BA, 15 de março de 2023.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres  
Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

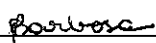
Assunto: **Solicitação de cotação.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o termo de referência que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADAS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL, para que seja realizada a cotação do objeto, elaboração do PRDC, lançamento no sistema e remetido a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



000000000020

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

# COTAÇÕES



000000000021

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Barreiras - BA, 19 de Abril de 2023

**Ofício nº 017/2023****À**  
**M.D. Secretária de Administração****Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa**

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que referente ao Processo Administrativo 7557/2023, Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 vidas visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura bem como junto ao Tribunal do Estado da Bahia, não conseguimos outras cotações além das aqui apresentadas, pois as empresas contatadas não se interessaram em responder aos e-mails e/ou telefonemas encaminhados e realizados a fim de fornecer orçamentos para juntarmos ao processo em questão, justificando ou pelo pequeno valor de capital assegurado, número muito diminuto de vidas asseguradas,... e pela particularidade de tal serviço também não foi possível cotação no Banco de Preços, inclusive pela ausência de de outros auxílios a serem segurados tais como: funeral, doença e afins, presentes nos processos licitatórios pesquisados.

Aproveitamos para reiterar novos sinceros votos de estima e apreço,

  
Bernadette PeresDiretora  
Secretaria Municipal de Administração



000000000022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

Seguradoras/Corretoras contatadas por telefone e/ou email:

- . [rcseguros.ba@hotmail.com](mailto:rcseguros.ba@hotmail.com)
- . [mxavier@protegendoseguros.com.br](mailto:mxavier@protegendoseguros.com.br)
- . [lunaoliveira201@gmail.com](mailto:lunaoliveira201@gmail.com)
- . [licitacao@libertyseguros.pt](mailto:licitacao@libertyseguros.pt)
- . [licitacoes@axocorretora.com](mailto:licitacoes@axocorretora.com)
- . [seguros.jdcorretora@gmail.com](mailto:seguros.jdcorretora@gmail.com)
- . [daianne.seguros@gmail.com](mailto:daianne.seguros@gmail.com)
- . [barreiras01@touregseguros.com.br](mailto:barreiras01@touregseguros.com.br)
- . [contato@matosemoura.com.br](mailto:contato@matosemoura.com.br)
- . [contato@corretoracedro.com.br](mailto:contato@corretoracedro.com.br)
- . [administracao@rlseguro.com.br](mailto:administracao@rlseguro.com.br)
- . [vpalacio@bbmapfre.com.br](mailto:vpalacio@bbmapfre.com.br)
- . [coleta.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:coleta.licitacoes@portoseguro.com.br)
- . [eduardo.salgado@starrcompanies.com](mailto:eduardo.salgado@starrcompanies.com)
- . [antonio@segurosunimed.com.br](mailto:antonio@segurosunimed.com.br)
- . [donjovani@uol.com.br](mailto:donjovani@uol.com.br)
- . [presidencia@seguradoralider.com.br](mailto:presidencia@seguradoralider.com.br)
- . [esclarecelicita@bbmapfre.com.br](mailto:esclarecelicita@bbmapfre.com.br)
- . [administracao@rlseguro.com.br](mailto:administracao@rlseguro.com.br)

Banco Santander = agência Barreiras e 0800  
Banco Itaú = agência Barreiras e 0800  
Banco do Brasil = agência Barreiras e 0800  
Bradesco = agência Barreiras e 0800

MBM SEGURADORA = ( 51 ) 3216-2550  
MAPFRE VIDA = ( 11 ) 4351-4680  
VERTCE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS = (61) 3223-5711  
BRASIL SEG COMPANHIA DE SEGUROS = (11) 3888-2583  
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS = (11) 5111-1187  
ALLIANZ SEGUROS S/A = (11) 3171-6883  
LIBERTY SEGUROS S/A = 0800-709-5423  
ESSOR SEGUROS S/A = (21) 3626-1100  
AXA SEGUROS S/A = (11) 3585-6400  
POTENCIAL SEGURADORA ( 31 ) 2121-7772



000000000003



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**


**CNPJ: 33.608.308/0001-73**

**ENDEREÇO: TV Belas Artes, 15 - Centro - Rio de Janeiro - RJ**

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada em serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Barreiras, Bahia 15 de Março de 2023

Atenciosamente

  
Bernadette Lima Pares  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000000000024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.608.308/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAG SEGUROS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.42-1-00 - Previdência complementar aberta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO TV BELAS ARTES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 20.060-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOSMAG@MAG.COM.BR	TELEFONE (21) 3722-2200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 07:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AP LICITAÇÃO - PROPOSTA**

Ao

Prefeitura Municipal de Barreira BA

Cnpj 13.654.405/0001-95

Descrição	Nº de Segurados Mensal	Capital Individual (R\$)	Valor Individual (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)
Prestação de serviços de seguro de vida para o(s) Estagiários/Alunos MORTE POR ACIDENTE (R\$ 25000) INVALIDEZ POR ACIDENTE (R\$ 25000)	90	R\$ 25.000,00	R\$ 2,30	R\$ 207,00
<b>Valor estimado por 12 Meses:</b>	dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais			
R\$ 2.484,00				

Condição de pagamento: Mensal.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Razão social:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**CNPJ:** 33.608.308/0001-73,**Endereço completo:** Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.060-000**E-mail:** [seguroslicitacoes@mag.com.br](mailto:seguroslicitacoes@mag.com.br) **Telefone:** (11) 99620 - 4642**Representante da empresa:** GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR**Cargo:** Superintendente de Licitações**CPF:** 161.123.528-69**Carteira de identidade:** 206.434.11 expedida pela SSP/SP

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2023

**GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR**  
Superintendente de Licitações  
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.  
CNPJ 33.608.308/0001-73



000000000026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A**

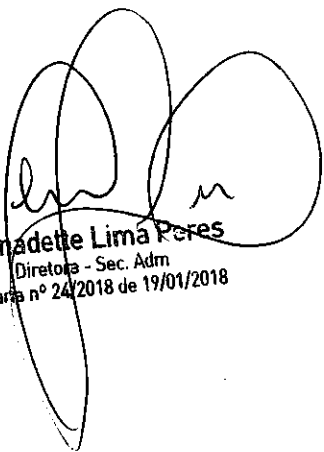
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**ENDEREÇO: Rua marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre - RS**

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada em serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Barreiras, Bahia 15 de Março de 2023

Atenciosamente

  
Bernadette Lima Peres  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00000000002

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 07:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**COTAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

**DADOS CADASTRAIS**

Estipulante (Empresa)	CNPJ	Corretor(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA	13.654.405/0001-95	REZENDE & LIEFQUIN CORR SEGS S
CNAE - Atividade	Administração pública em geral	
84.11		

**DADOS DE COBERTURA**

Forma de Custeio	Forma de Pagamento	Compulsória	Capital Segurado	Uniforme
Não Contributário	Tipos de Seguro	Seguro Novo	Valor de Seguro	1 ano
Idade Média Antecipada				
51				

**TOTAL DE CAPITAL SEGURO POR COBERTURA**

Cobertura	Morte		Invalidez		Filhos	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
MA - Morte Acidental (Cobertura Básica)	2.250.000,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente até	2.250.000,00	100,00%	0,00	0,00%		
Auxílio Funeral Individual	0,00	0,00%				
Auxílio Funeral Cônjuge e Filhos	0,00	0,00%				
DMHO - Despesas Médicas, Hosp. e Odontológicas por Acidente	0,00	0,00%				
DIH - Diária de Internação Hospitalar por Acidente	0,00	0,00%				
DIT - Diária de Incapacidade Temporária por Acidente	0,00	0,00%				

**LIMITES DE CAPITAIS POR COBERTURA**

Cobertura	Morte		Invalidez		Filhos		LIMITE DE IDADES	
	Mínimo R\$	Máximo R\$	Mínimo R\$	Máximo R\$	Mínimo R\$	Máximo R\$	Encampado	Novas Inclusões
MA - Morte Acidental (Cobertura Básica)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	51	70
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente até	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Auxílio Funeral Individual	R\$ -	R\$ -						
Auxílio Funeral Cônjuge e Filhos	R\$ -	R\$ -						
DMHO - Despesas Médicas, Hosp. e Odontológicas por Acidente	R\$ -	R\$ -						
DIH - Diária de Internação Hospitalar por Acidente	R\$ -	R\$ -				Diária(s) no valor de:		
Diária de Incapacidade Temporária por Acidente	R\$ -	R\$ -				Diária(s) no valor de:		

**OPERAÇÃO**

Capital Segurado Total da Cobertura Básica	Qtde de Vidas	Prêmio Comercial Mensal c/ IOF R\$	R\$
2.250.000,00	90	Taxa Comercial Mensal %	150,00 0,0667%

**CONDIÇÕES DE AGERAÇÃO**

- a-) Trata-se de Dispensa de licitação.
- b-) Poderão fazer parte do seguro, sem a necessidade de Proposta de Adesão e de DPS - Declaração Pessoal de Saúde
- c-) Premio unitario por vida sagurada de R\$ 1,67 fatura com premio mensal de R\$ 150,00, para um premio anual de R\$ 1.800,00, premio minimo permitido por emissão mnensal de R\$ 150,00
- d-) Para as novas inclusões, estaremos limitando a idade até 70 anos.
- e-) Em caso de fechamento deste orçamento, o mesmo deverá ser assinado sob carimbo pelo estipulante e corretor e deverá ser devolvido a GENTE SEGURADORA juntamente com relação de proponentes atualizada para recálculo de implantação e emissão da carta-contrato. Se for verificada variação nas taxas apresentadas superior a 5%, a GENTE SEGURADORA providenciara um novo orçamento para assinatura.

Código Interno	Data do Orçamento	Prazo de validade da Cotação	Área de Subscrição e Precificação
0.10.0	29/03/2023 11:23	30 dias contados a partir da data de envio da cotação	Vladimir Costa

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Assinatura: b7b57e7d7b4b0e317494301b202104725400334056bc6c7d4301b20210



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
CNPJ: 13.654.405/0001-95



0000000000019

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 75573 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 26/04/2023

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, para desenvolver suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08; assim, a presente contratação visa ao atendimento da obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	10906800001 - seguro de vida e acidentes Serviço de cobertura securitária contra acidentes pessoais e de vida	12,00	Un

GABINETE DO PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
CNPJ: 13.654.405/0001-95



000000000030

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 75577 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 26/04/2023

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, para desenvolver suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08; assim, a presente contratação visa ao atendimento da obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	10906800001 - seguro de vida e acidentes Serviço de cobertura securitária contra acidentes pessoais e de vida	61,00	Un

TÚLIO MACHADO VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Secretário de Cultura e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

000000000031



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4d2a5c-e023-4056-bc6c-7d4301b20210

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 7557 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 26/04/2023

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, para desenvolver suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08; assim, a presente contratação visa ao atendimento da obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

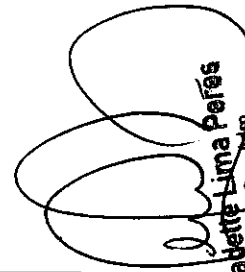
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	10906800001 - seguro de vida e acidentes Serviço de cobertura securitária contra acidentes pessoais e de vida	17,00	Un

GÍSLAINE CESAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretária de Administração

ITEM	Ser. Adm.	Ser. Especializ.	Ser. Gerais	TOTAL
prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras	70000 17	70000 12	20000 61	90

<b>GENTE SEGURADORA = R\$ 1,67</b>	R\$ 28,39	R\$ 20,04	R\$ 101,87	R\$ 150,30
<b>MAG SEGUROS = R\$ 2,30</b>	R\$ 39,10	R\$ 27,60	R\$ 140,30	R\$ 207,00
<b>MÉDIA</b>	R\$ 33,75	R\$ 23,82	R\$ 121,09	R\$ 178,65
<b>TOTAL</b>	R\$ 404,94	R\$ 285,84	R\$ 1.453,02	R\$ 2.143,80

0000000000



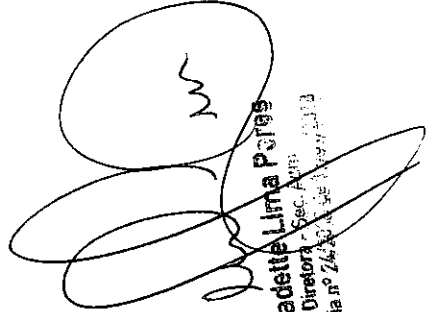
Berna Lyette Lima Peres  
 Diretora - Sac. ADM  
 Portaria nº 24/2018 de 19/07/2018







000000000033

  
**Bernadette Lima Pates**  
Diretora - Sec. AUT  
Portaria nº 26,30 de 11/07/2013

ITEM	QUANT	COTAÇÕES CORRETORAS/SEGURADORAS		MÉDIA DE VALORES
		GENTE SEGURADORA	MAG SEGUROS	
prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras	90	R\$ 1,67	R\$ 2,30	R\$ 1,99
VALOR MENSAL ATÉ 90 VIDAS		R\$ 150,30	R\$ 207,00	R\$ 178,65
VALOR ANUAL ( 12 MESES )		R\$ 1.803,60	R\$ 2.484,00	R\$ 2.145,80

\*\* PROPOSTA DA GENTE SEGURADORA, VALOR MENSAL " ARREDONDADO"  
DE 150,30 PARA 150,00 MENSAL  
VALOR ANUAL DE R\$ 1.803,60 PARA 1.800,00

00000000003



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



## PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1. Nº Ano: 2023      2. Data da Emissão: 19/04/2023      3. Órgão Destino: ORÇAMENTO/ CONTABILIDADE

4. Unidade Requisitante: Secretaria de Administração      5. Assinatura: *Barbosa*  
 Gislaire César de Carvalho Barbosa  
 Secretária Municipal de Administração

6. NECESSIDADE      7. JUSTIFICATIVA      CPF: 044.465.815-19      8. PERÍODO  
 Uso/Consumo

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras - BA, para desenvolver suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento do que preceituam as normas contidas nos termos do Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/08; assim, a presente contratação visa ao atendimento da obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

12 meses

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (informar o número do elemento)

Nº:  
 Nº:  
 Nº:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.

CONFORME SOLICITAÇÃO

12. ITE M	13. CÓ D.	14. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15. UNI D	16. QTD	VALORES ESTIMADOS	
					17. Valor Unitário	18. Valor Total
		VIDE ANEXO				
		LOTE 01	mês	12	150,00	R\$ 1.800,00

19. VALOR TOTAL GERAL =====> R\$ 1.800,00

Instruções:

Assinatura: responsável e carimbo Necessidade: objeto da requisição. Justificativa: motivação da despesa ou contratação. Período/Uso/Cons.: tempo de duração do material, serviço ou contratação. Dotação Orçamentária: informar a dotação orçamentária e assinatura do responsável. Forma de Pagamento: à vista ou à prazo, discriminando o número de parcelas. Forma de Entrega: bem, obra ou serviço. Item: seqüência numérica. Código: campo a ser preenchido quando Município tiver catálogo de compras. Discriminação: detalhamento da necessidade. Unid.: pacote, caixa, resma, litros, quilos, metros etc. QTD.: quantidade que desejada por unidade. Valores: valor por item. Valor Total: valor total do pedido.

*Bernadette Lima Peres*  
 Bernadette Lima Peres  
 Diretora - Sec. Adm  
 Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



**De: Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Data: 26 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

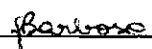
Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS LIMITADAS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL.

O procedimento administrativo será realizado na forma de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, levantados com base na média de cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado.

Segue em anexo para análise e conferência, o Termo de Referência, bem como, a pesquisa de mercado elaborada junto às planilhas de cálculo.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:41  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a4d27a5c-e023-4056-b06c-7d4301b20210

## GABINETE DO PREFEITO

**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**

**Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa**

**Secretária Municipal de Administração**

Data: 26 de abril de 2023.

### AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADAS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146  
Fone: (77) 3614 7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**De: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

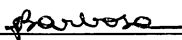
**Para: Setor Contábil**

Data: 27 de abril de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 7557/2023, mediante ofício expedido por essa Secretaria Municipal de Administração, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para desenvolver suas atividades nas diversas secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo Município de Barreiras com aquele tribunal, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,

  
**Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



000000000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**De: Marcela Santiago de Jesus**  
Setor: Planejamento/Orcamento

**Para: Luana Soares de Sousa**  
Setor: Tesouraria

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 7557/2023**

**Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo Município de Barreiras com aquele Tribunal, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.06.06 – Secretaria Municipal de Administração** **R\$ 340,00**  
**Projeto/Atividade: 2019 – Gestão de Política Municipal de Saúde e Segurança do Servidor**  
**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Unidade: 03.07.07 – Secretaria Mun. da Fazenda** **R\$ 240,00**  
**Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda**  
**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município** **R\$ 1.220,00**  
**Projeto/Atividade: 2011 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica do Município**  
**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.

  
**Marcela Santiago de Jesus**  
**Secretaria Municipal de Planejamento | Setor de Orcamento**





00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

De: Luana Soares de Sousa  
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo Nº 7557/2023**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitados a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo município de Barreiras com aquele tribunal.

Considerando o exposto no processo administrativo nº **7557/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 03 de maio de 2023.

*Luana*  
**LUANA SOARES DE SOUSA**  
Secretaria da Fazenda  
Execução Financeira



Barreiras - BA, 03 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**De: Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**Para: Edilson Xavier Neves**  
Setor de Licitação

Prezado Senhor,

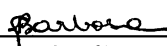
Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 7557/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADAS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL.**

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018. O custo estimado da contratação importa em um valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





000000000041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7557/2023</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023</b>
<b>CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
Objetiva a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas , limitadas a 90 ( noventa) vidas , visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município , bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia , por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal , <b>conforme Termo de Referência.</b>
Prestação de Serviços Por Menor Preço.
O pagamento desta Prestação de Serviços será no valor total de R\$ 1.800,00 ( hum mil e oitocentos reais), será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal/ou boleto.
A Empresa Gente Seguradora S/A, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto - 450. Edf. Centro Histórico Porto Alegre RS - CEP 90.020.060.
<b>Barreiras, 09 de maio de 2023.</b>
<b>Iva de Matos Miranda Vieira</b>
<b>Presidenta da Comissão Permanente de Licitação</b>
<b>Irisneta de Souza Pereira</b>
<b>Membros</b>
<b>Heber Rodrigues Silva</b>
<b>Membros</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

000000000042

## PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187985  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.05.08 21:05:17 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
000000000043  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 07:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo-se a leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, e qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-19; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus; Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/04-88; Recta: Agência de Vaporos Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 106.859; Proc. 10845/006137/04-35; Recta: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/000927/04-47; Recta: Agência de Vaporos Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Caloi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo-se a leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, e qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recta: Agência de Vaporos Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-90; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto de multa) às quantias apontadas na informação de Fls. 99/101 - Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Berrato Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/03-71; Recta: Agência de Vaporos Grieg S/A.

S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência a respeito de documentos necessários ao voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.531; Proc. 0845/058160/82-26; Recta: Newton Paranhos Agência de Vaporos Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recta: Agência de Vaporos S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002053/04-61; Recta: Neutilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto a penalidade, para considerá-lo extinto, em razão da denúncia espontânea da infração (art. 130 do CTN); e, por falta de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento ao recurso, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de Fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial ao recurso, para considerar como data de referência a de entrada do navio. Designado: Conselheiro Levy Velório de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto. (art. 8º, II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 106.818; Proc. 10845/002859/04-48; Recta: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, eu, Antônio Mersillac de Oliveira, em caráter de urgência, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RISCOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar, eu, Antônio Mersillac de Oliveira, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso, no dia 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original.
EUGENIO CIMADOR NETO: 63223272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:47:05 - 03:00



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCR/ASTN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCR nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vencida	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 11.02.2015;
- V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;
- VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;
- VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
- VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);
- IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;
- X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;
- XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Ate 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2024	6,0%	3.015	Ate 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Ate 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Ate 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.02.2000	2.541.571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 10.02.2015;
- II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;
- IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Ate 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2024	6,0%	3.015	Ate 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Ate 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Ate 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Superintendente  
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA  
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopamst-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões e presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.539/2011 e/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

000000000046

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000000000047

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem

À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PRAKBSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2022 16:36:43  
Acesse em: <https://s.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; cert: Código do documento: acae16b8-195f-4d85-bd49-ce07582f0be3



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: [https://eicmbrar.gov.br/ppp/validador?seam\\_codigo\\_documento=:aeae16b8-7951-4d35-bdd49-ce07582f0be3](https://eicmbrar.gov.br/ppp/validador?seam_codigo_documento=:aeae16b8-7951-4d35-bdd49-ce07582f0be3)

Capa de Processo

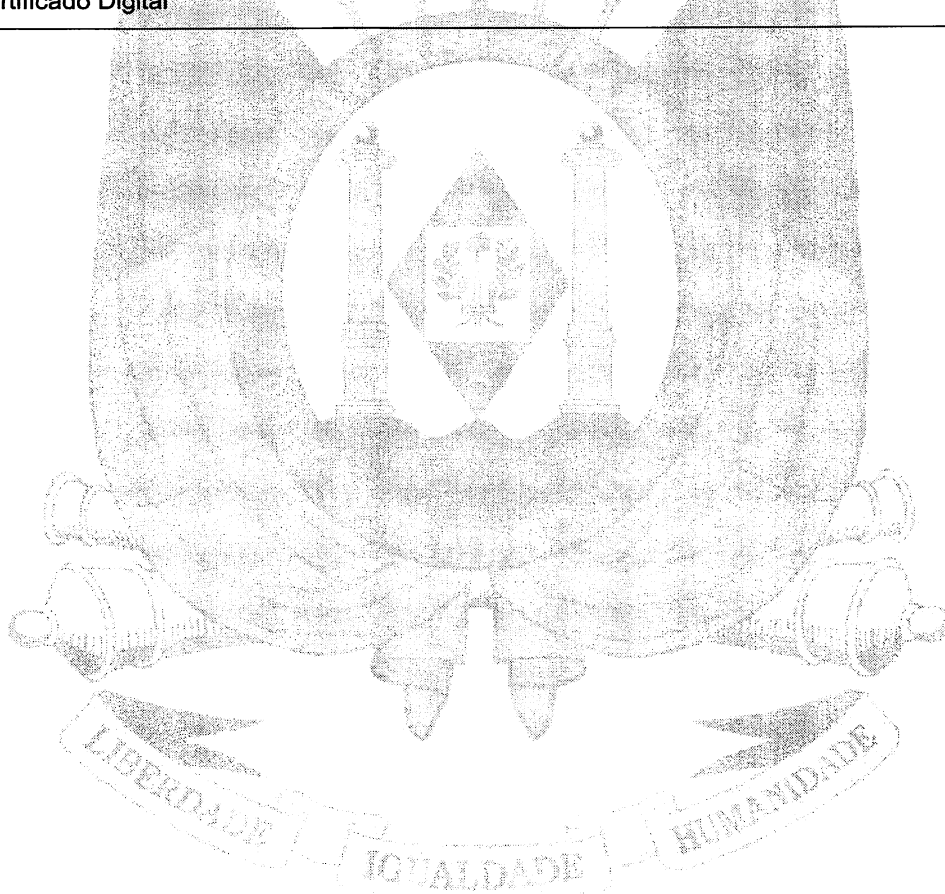
0000000000(45)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



000000000049



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0bc3

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

00000000005



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aene16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

00000000005



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP n° 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral n° 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

00000000005



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: [https://eicmbragovbrpropprvalidedocscamCodigo.do\\_documento\\_acat6d87951-4d35-bdd49-cc07582f0be3](https://eicmbragovbrpropprvalidedocscamCodigo.do_documento_acat6d87951-4d35-bdd49-cc07582f0be3)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022

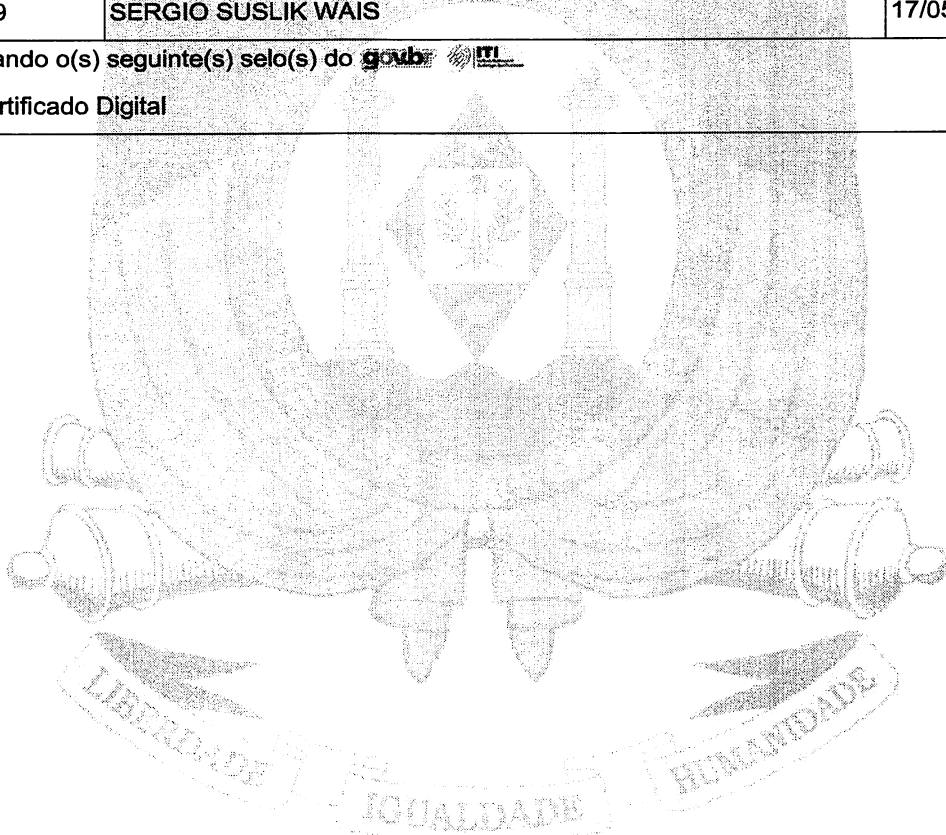
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/30

000000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
 COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E  
 JULGAMENTOS - CGRAJ**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/30

000000000054



**gente**  
seguradora



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/30

000000000055

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce075820b63

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/30



**II - Sr. Marcelo Wais:**

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

**III - Sr. Eduardo Wais:**

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

**6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 17







## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
  1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 17



00000000005



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA \*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/30

000000000059

**gente**  
seguradoraDocumento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aaeel6b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934****TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS****MARCELO WAIS****TÂNIA WAIS****EDUARDO WAIS****SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/30



## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 17



0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

### DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

### DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 15/30

000000000


**gente**  
seguradora

 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=documento:aeae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3>
**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprovar.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

 Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/30

0000000000063



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: aea1658-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

### FORMULÁRIO CADASTRAL

#### Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

#### Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

#### Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/30

000000000006


**gente**  
seguradora

 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: aea16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

 HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN  
 MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**TÂNIA WAIS**  
 Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

 Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/30





0000000000066



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 20/30

000000000006



**gente**  
seguradora



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:43  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acae16b8-7951-4d35-bd49-ce07582f0be3

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/30

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 17





**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 17 de 17



000000000070



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://icm.br.gov.br/epw/validacao> sem Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/30



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c63232dc07ec

[https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...](https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...) 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/30



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000000000072

Anexo



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-actm.br.gov.br/epj/vitalDoc/seam/Ordigo.do?documento=U/actm/a-32ec-4e5d-4ac3-8e63234c07ec>

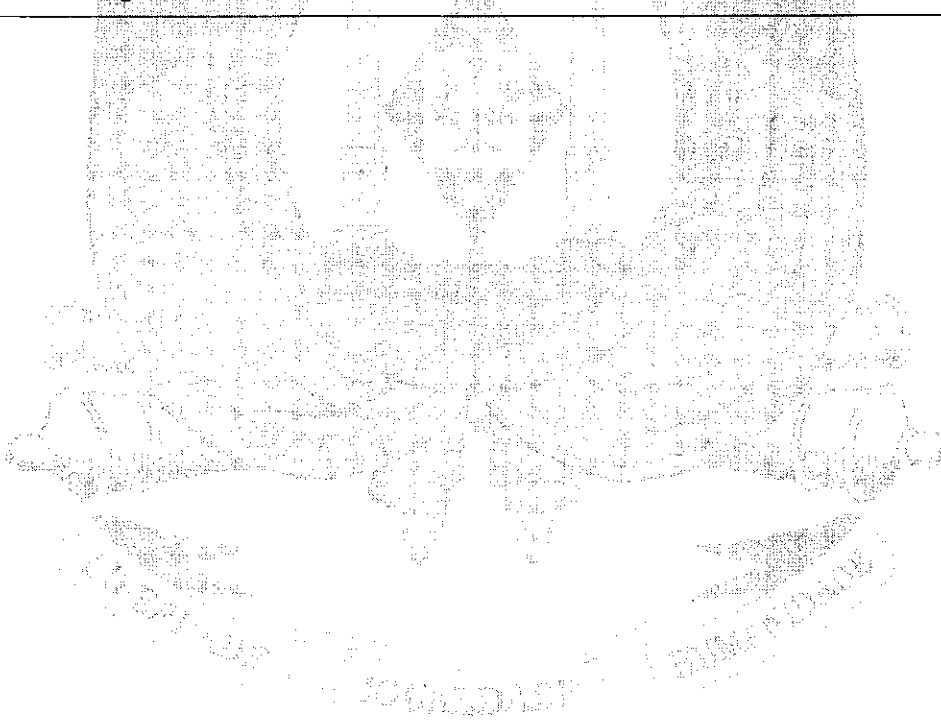
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



0000000000



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 -  
27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 27/30

000000000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4e5d-ac3e-8e63234c07ec

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 28/30

0000000000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epj/validadaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 29/30

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

0000000000007



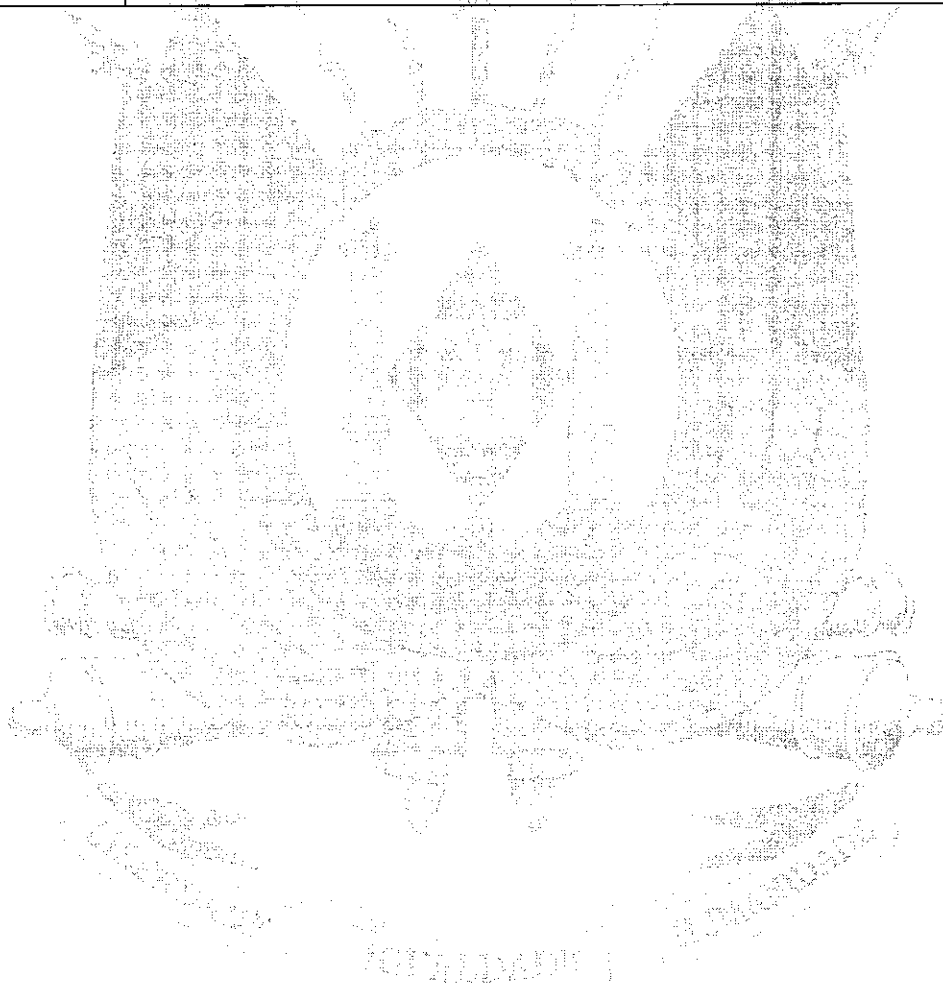
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: [https://e-icm.rn.gov.br/epd/fatid/Doc/sem/Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec](https://e-icm.rn.gov.br/epd/fatid/Doc/sem/Código%20do%20documento:07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec)

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 30/30

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

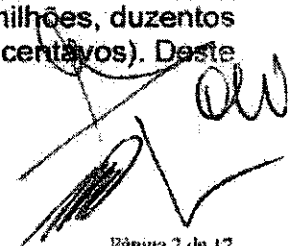
1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Guvidoria: 0800.607.0688  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2023, às 10:36:26 GMT-03:00; CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-4c3c-8c63234dc07ec

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURODORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-000 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2023, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00000000000000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP n° 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

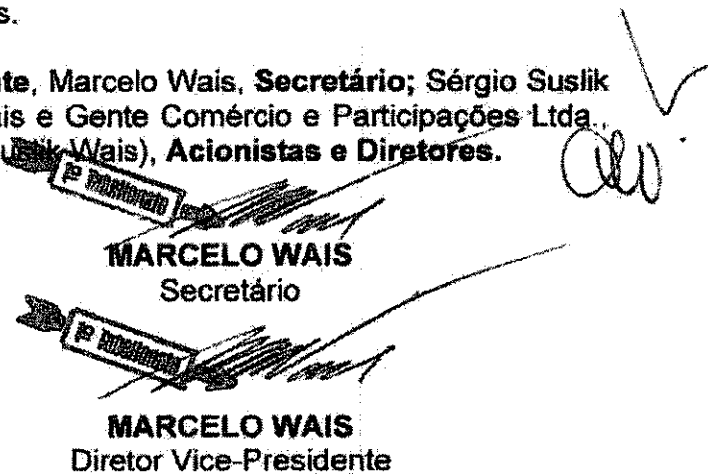
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

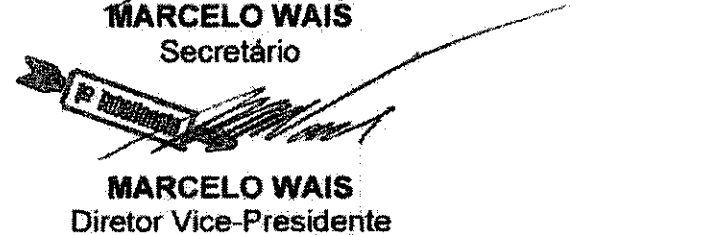
**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral n° 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tania Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Presidente

  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

  
**MARCELO WAIS**  
 Secretário

  
**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA DAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6800  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
**MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2)**,  
indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma: R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20  
0460.01.2100006.40745 e 40746

**ZOLIM**

1º Tabelionato de Notas  
RUA DAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
155-482-9411 - 3079-6800

000000000008



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4e5d-ac3c-8c63234c07ec

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

0000000000


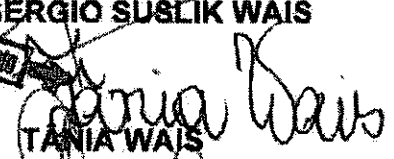
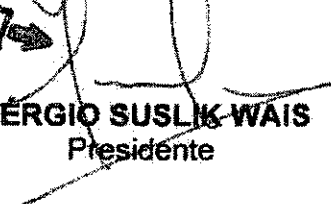




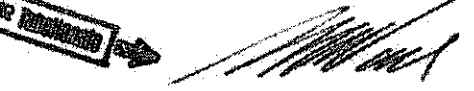
000000000000

**gente**  
seguradoraDocumento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934****TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
  
TÂNIA WAIS  
  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

  
MARCELO WAIS  
  
EDUARDO WAIS  
  
MARCELO WAIS  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Cuvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteaseguradora.com.br](http://www.genteaseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6500  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
**MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2);  
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS**, indicada com a seta  
de uso deste tabelionato.

**EM TEST. DA VERDADE**  
Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma: R\$ 52,80 - Selo Digital: R\$ 10,80  
0450.01.2100006.4076 - 4340766

**ZOLIM**

1º Tabelionato de Notas  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Empl.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

000000000000



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

0000000000(87)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ee

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa: os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança PV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul

000000000000



Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: 5

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8e6323dc07ec

Documento Assinado Digitalmente



000000000000



Nome do arquivo: Materia554271  
Autenticidade: Documento íntegro



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07a0b5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000000000091

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

**GENTE SEGURADORA S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

**PORTO ALEGRE**

Local

**25 Maio 2021**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FARIAS DA SILVA SOUZA SOBRINHO - 03/07/2021 16:36:44  
Acesse em: <http://www.jucisrs.rs.gov.br/epi/validacao> Doc. em: Código de documento: 07aad0a5a-12e-4c4-dac-3e-8e6323de07ec

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://eicm.jucisrs.gov.br/validacao/validacaoDoc.aspx?CodigoDoc=211309010-26042021-32ec4c5d-ac3c-8c6323dc07ec>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
 Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
 Selo Ouro - Certificado Digital



0000000000

**gente**  
seguradoraDocumento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8e6323dc07ec**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.****DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.****ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <http://e-icm.br.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 4/11

0000000000



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://eicmpra.gov.br/ppp/validador.secam/Codigo.do.documento/07adfb2a32ec4c5d4ac3c8c6323dc07ec>

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SJSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

000000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3e-8c6323dc07ee



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRA/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro  
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

OFÍCIO - Eletrônico 347 (0990772) SEI 15414.605451/2021-86 / pg. 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000000000097

Anexo



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: [https://eicmbr.rs.gov.br/ppr/validador/seam/Codigo\\_documento/07ad6dca3a32ec4c5d4c3c8c6333dc07ec](https://eicmbr.rs.gov.br/ppr/validador/seam/Codigo_documento/07ad6dca3a32ec4c5d4c3c8c6333dc07ec)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

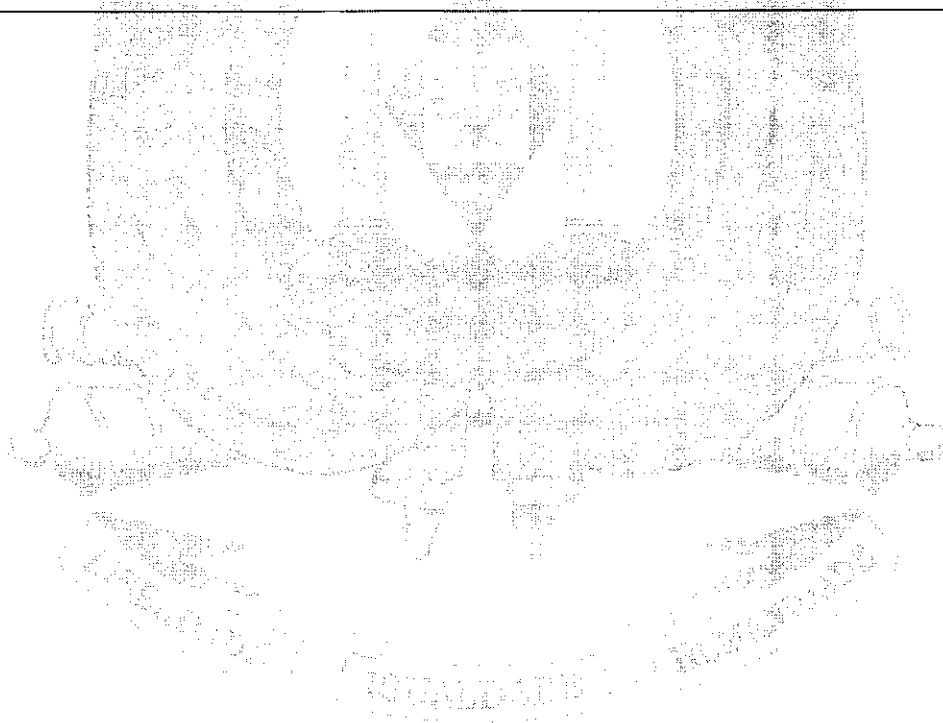
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ~~gov.br~~

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ~~gov.br~~

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

0000000000



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

0000000000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07ad0a5a-32ec-4c5d-ac3c-8c6323dc07ec

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 9/11

0000000001



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-a8e3-092c2921bf1a

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

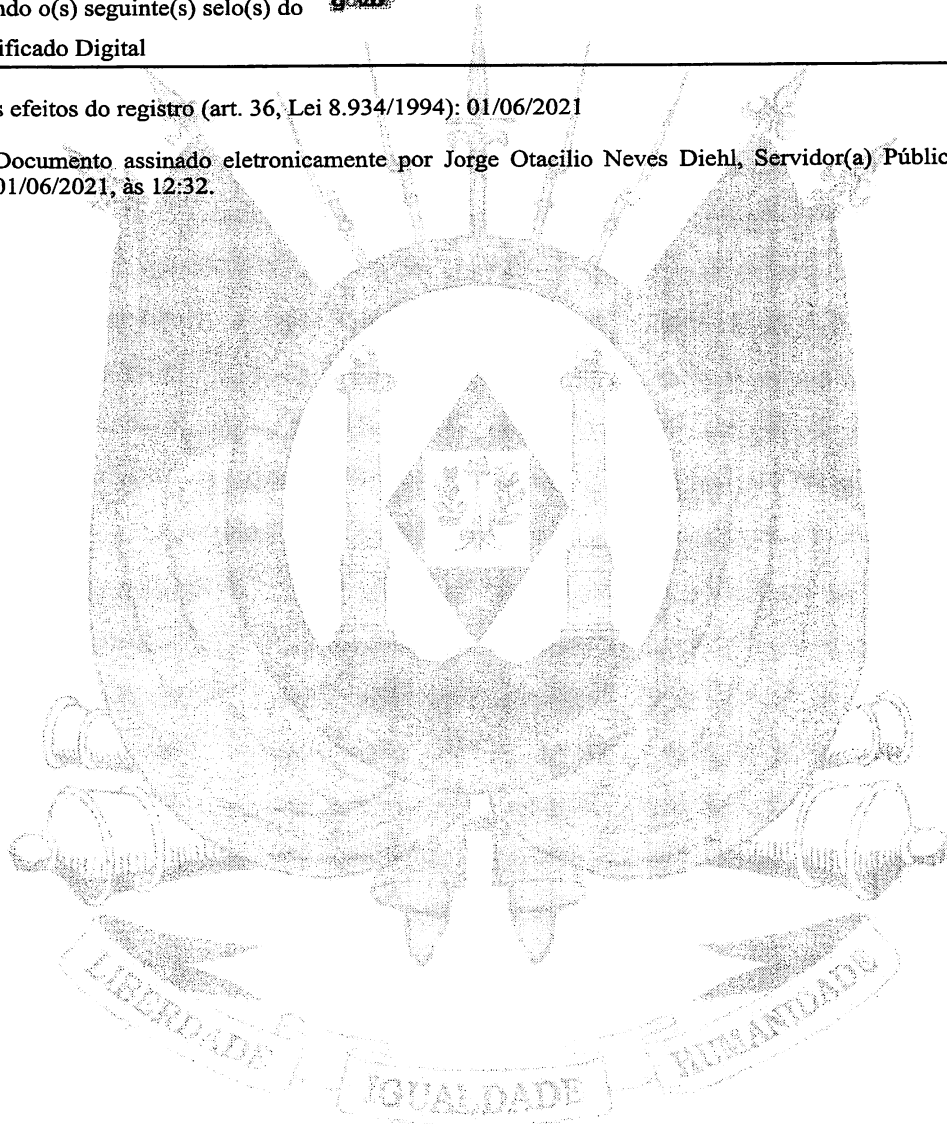
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11

0000000000



# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**, Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.html> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-a8e3-092c2921b1aa

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

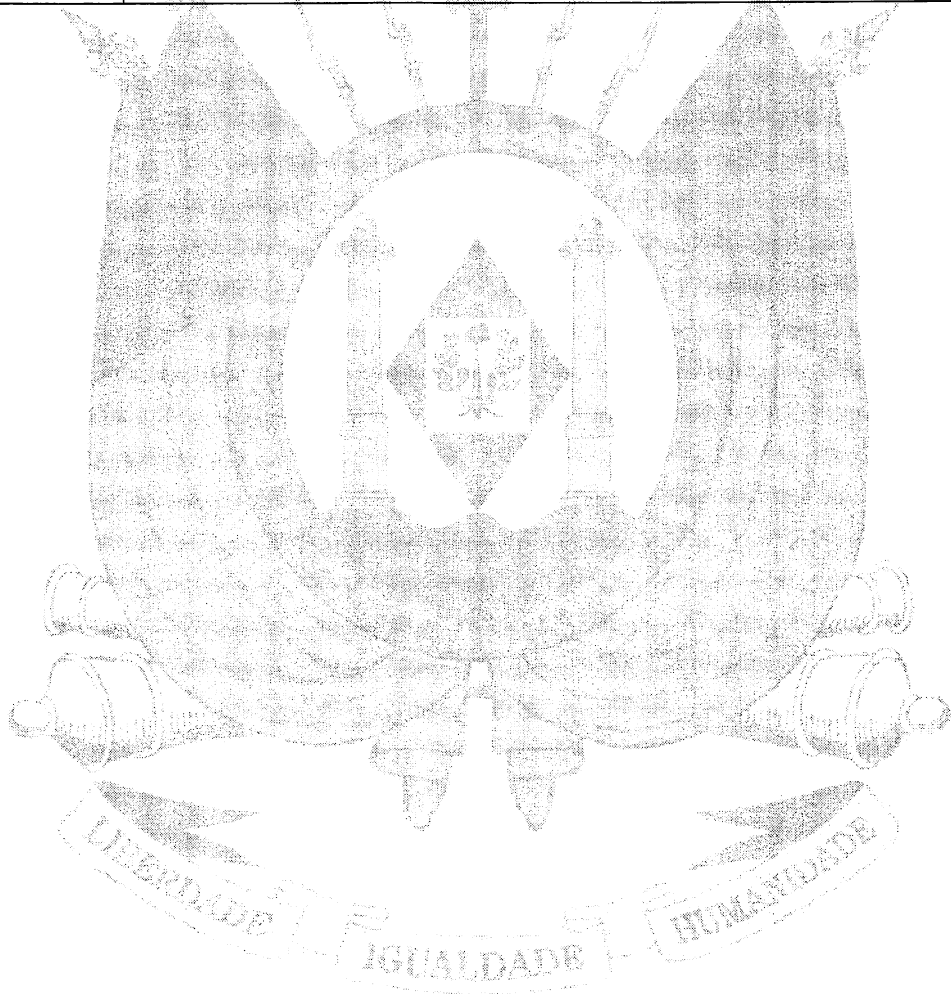
Registro Digital



000000001

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

00000000010



do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-a8c3-092c2921b1aa

0000000001



Nome do arquivo: Materia496540  
Autenticidade: Documento Integro



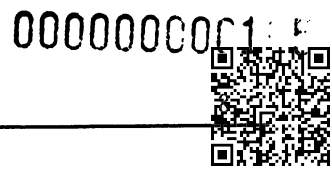
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-48e3-092c2921b1aa

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital** . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
 Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-88c3-092c22921b1aa

0000000001



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.icm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-88e3-092c2921b1aa

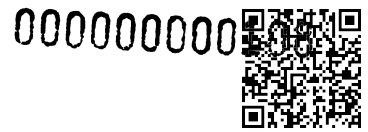
Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro à 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11  
Autenticidade: Documento íntegro



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-a8e3-092c2921bf1a

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br), o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

0000000001



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:44  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9447c98b-3f05-40b0-a8e3-092c2921bf1aa

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PRÓCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

Eduardo Wais  
Diretor


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA DAL. ANDRADE NEVER, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3070-0300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450.02.2300003.02081 a 02082 [97C]

**ZOLIM**

Tabelionato de Notas  
NACIO KOLOGESKI SIMAO  
ESCR. AUTORIZADO



0000000000





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi- mente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de març DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200- de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS

 **Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:38:21 -03:00

00000000011



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:46  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36fec7f-5204-404b-8bc4-df8568d1367f

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005419479

Nome: SERGIO SUBLIK WAIS

Fls. 02

Nome: SAUL WAIS  
ELZA SUBLIK WAIS

NATURALIDADE: URUGUAIANA RS.

RESIDÊNCIA: RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300

LA ZONA LV 8197 FL 50V

068422780449

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLASSE: IMPRESSÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

• AUTENTICAÇÃO •  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 página, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol: R\$ 5,00 (14:19:08, funs: 63)  
Seleção: 0439.00.2000001.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8936/04

AUTENTICO a presente cópia eletrônica, conforme ao original a mim apresentada, de que trata o nº 14.588.13 de 28 de dezembro de 2020

Porto Alegre, RS - em 28 de dezembro de 2020

Emol: R\$ 5,00 + Selo: R\$ 1,40 (0460.01.1800008.84058)

Atyca B. Carvallo - Tabelião  
EXERCENTE AUTENTICAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8936/04

AUTENTICO a presente cópia eletrônica, conforme ao original a mim apresentada, de que trata o nº 09.698.2 de 24 de agosto de 2001

Porto Alegre, RS - em 24 de agosto de 2001

Emol: R\$ 5,00 + Selo: R\$ 1,40 (0460.01.1800008.84058)

Atyca B. Carvallo - Tabelião  
EXERCENTE AUTENTICAÇÃO

0000000

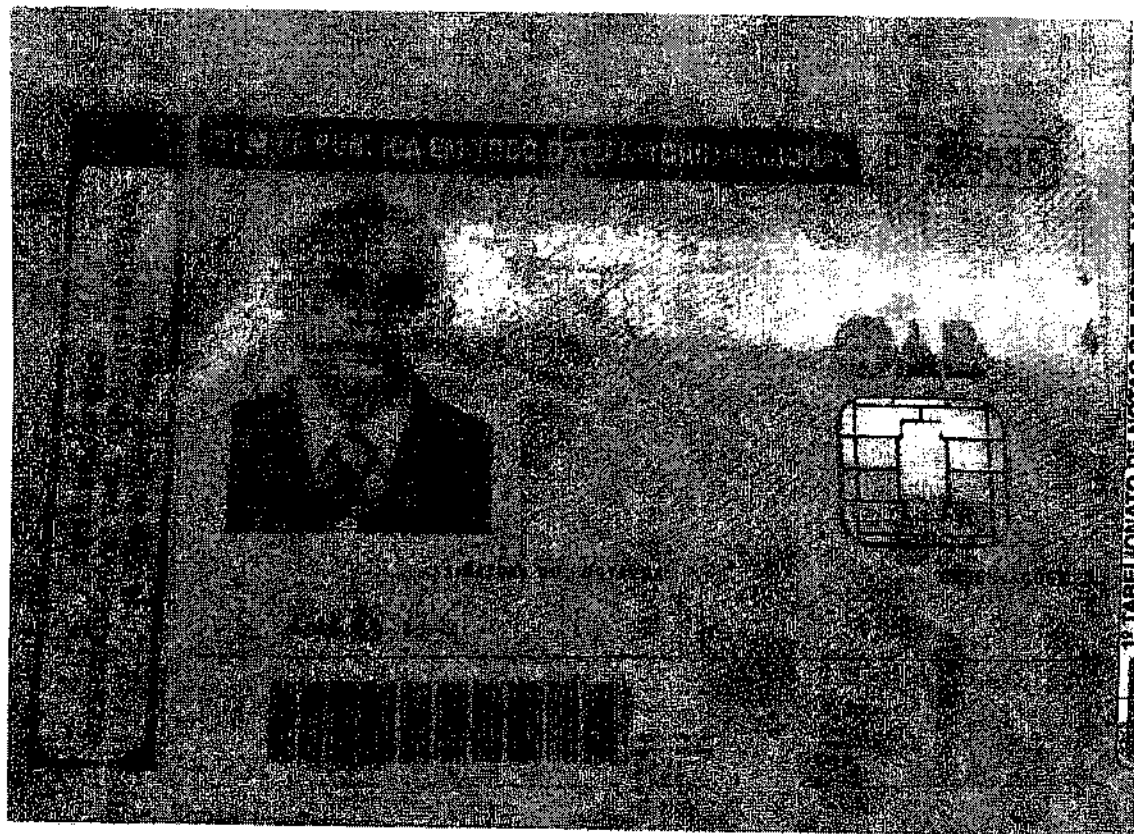


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2022 22:22:22 - CNJ - Provisório nº 100/2020 CNJ - Sua autenticidade pode ser verificada em: <http://www.cnj.br/autenticidade> - Qr Code: <http://www.cnj.br/qr-code>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade pode ser verificada em: <http://www.cnj.br/autenticidade> - Qr Code: <http://www.cnj.br/qr-code>

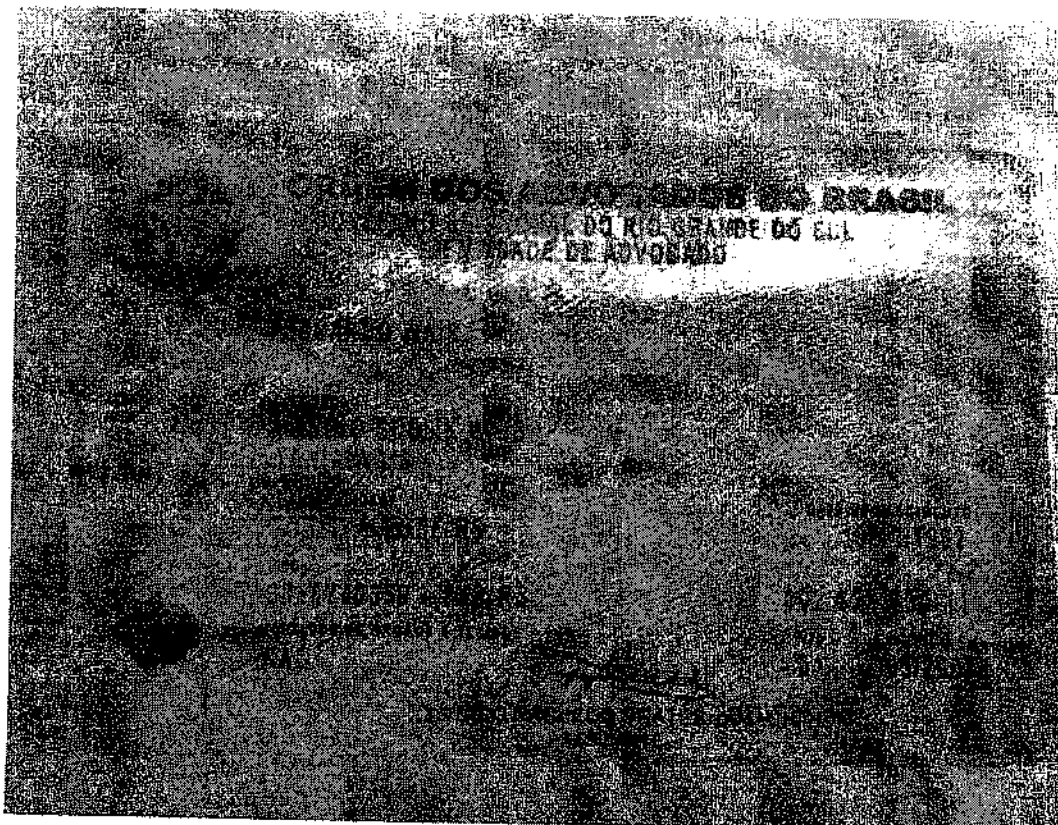
Este documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ -

00000000011



**1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 19 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3078-8300  
**BELE AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

**AUTENTICACÃO** art. 7º - Lei 9.828/94  
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, datada de 28 de dezembro de 2020, em Porto Alegre, RS, sob o nº 00000000011, em atendimento ao Edital nº 001/2020, de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Tabelionato de Notas em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 2020/00000000011. Sua autenticidade é confirmada pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13. O presente documento pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13. O presente documento pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13. O presente documento pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13.



**1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 19 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3078-8300  
**BELE AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO**

**AUTENTICACÃO** art. 7º - Lei 9.828/94  
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, datada de 28 de dezembro de 2020, em Porto Alegre, RS, sob o nº 00000000011, em atendimento ao Edital nº 001/2020, de 24 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Tabelionato de Notas em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 2020/00000000011. Sua autenticidade é confirmada pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13. O presente documento pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13. O presente documento pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13.

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente copia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validez jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++. Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65) Selo(e): 0450.00.2000003.55998 = R\$1,40



O presente documento Notarial Manica/RS pode ser convertido em PDF pelo sistema de autenticação digitalizado em 28/12/2020 às 14:18:13.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carteira de Identidade

2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

**MARCELO WAISS**  
000000000116

SERGIO SUSLIK WAISS  
TÂNIA WAISS  
PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
MATRÍCULA: 092602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

ASSINANTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8835/04  
AUTENTICO a presente cópia eletrônica conforme ao original a mim apresentado, do valor de R\$ 5,00.  
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020.  
Emol: R\$ 5,00 + Sel. Judicial R\$ 1,40 0450.01.1900008.04054

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião  
Escritório Autorizado

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8835/04  
AUTENTICO a presente cópia eletrônica conforme ao original a mim apresentado, do valor de R\$ 5,00.  
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020.  
Emol: R\$ 5,00 + Sel. Judicial R\$ 1,40 0450.01.1900008.04055

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião  
Escritório Autorizado

**= A U T E N T I C A Ç Ã O =**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
Saldo(s): 0458.00.2000003.58927 = R\$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00. CNS: 09  
 Notarial Manicaxi/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação eletrônica não garante a validade jurídica do documento original.  
 Pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

0000000011

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO SERIAL: **2001099321** DATA DE EMISSÃO: **20/07/2000**

**ROSETANIA WAIS**

FILIAÇÃO: **HERBERT SALOMON I LEWINSOHN**  
**MINNA SARA LEWINSOHN**

NACIONALIDADE: **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO: **26/05/1948**

DPC ORGEM: **C CAB 57454 PORTO ALEGRE RS**

**1A ZONA LV 8137 FL 50V**

CPF: **286049030-00 \*\*\*\*\***


ASSINATURA: *Rosetania Wais*

LEI Nº 1180 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Rosetania Wais*

CARTÃO DE IDENTIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRÉ DE NEVES, 188 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-0000  
REI - AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** nº 7 - Lei 9938/94  
a mim apresentada, para autenticação, conforme ao original  
Porto Alegre, 03 de março de 2021  
Emol: R\$ 5,00 + F. 140 (400,01 - 1800008 04)

*Rosetania Wais*

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRÉ DE NEVES, 188 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-0000  
REI - AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** nº 7 - Lei 9938/94  
a mim apresentada, para autenticação, conforme ao original  
Porto Alegre, 03 de março de 2021  
Emol: R\$ 5,00 + F. 140 (400,01 - 1800008 0408)

**AUTENTICAÇÃO:**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado, nestas notas Dou 54. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01  
Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
Emol R\$ 5,00 (18-35:12, Emol: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:46:22 sig - CNJ - Provimento nº 100/2020 CNJ - em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade foi verificada por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade foi verificada por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Serviço Notarial - 5º Tabelionato de Notas - Porto Alegre - RS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 04/12/1984	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		Data de Início de Atividade: 08/04/1983	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4330002593-4	CNPJ: 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 04/12/1984	Data de Início de Atividade: 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS		Prazo de Duração: INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.360-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/03/2023		Número: 8838184	
Ato: 223 - BALANCO			

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARAÇAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS. 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 18 de Abril de 2023 16:49

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000411431 e visualize a certidão)



23/124.237-9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:07:20 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **2FDF.731A.BEB8.2616**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

000000000120



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:46  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36fecc7f-5204-404b-8bc4-df8568d1367f

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos 17 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23793160**  
Autenticação: **33915923**







PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000000000121



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:46  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36fecc7f-5204-404b-8bc4-df8568d1367f

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **17/05/2023**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

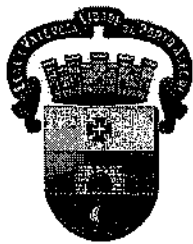
CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de abril de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 17/04/2023 às 14:13:42, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **953956E544DD**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000000000122



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **17/05/2023**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

**Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de abril de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 17/04/2023 às 14:15:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **C0D9CC6CAD99**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 18760108/2023

Expedição: 04/05/2023, às 10:09:18

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041300531641840302

Informação obtida em 17/04/2023 14:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

SEGURO S.A.

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019

**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

00000000012



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:46  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36fec7f-5204-404b-8bc4-df8568d1367f

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

**NÃO INCIDÊNCIAS**

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

**CONTRIBUINTE**

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:


I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

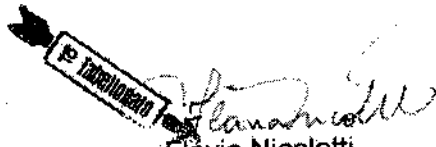
II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.


Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

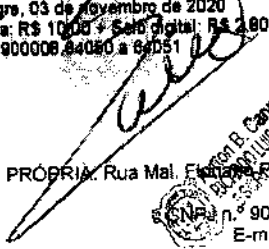
  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

  
Flávia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3078-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 10,00 - Selo digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008.94080 a 64051



  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Faria Rebato, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

**INFORMAÇÃO 115/2023**

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de março de 2023.

**Andreia Cristina Valcarenghi**  
**Procuradora do Estado**

**Válida até 15/06/2023**



Documento assinado digitalmente  
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI  
Data: 14/03/2023 15:09:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



00000000012



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-4411-fbfab-04ae6f263f3a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Da:  
Comissão Permanente de Licitação


Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 09 de maio de 2023.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 018/2023, processo administrativo nº 7557/2023, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Iva de Matos Miranda Vieira  
Presidenta Comissão Permanente de Licitação.

000000000130 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7557/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INTERESSADO (A): GENTE SEGURADORA S/A.**

**CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

**PERÍODO: 12 (doze) meses**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo Município de Barreiras com aquele Tribunal.

O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo;
- Termo de Referência;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Especificação do Objeto assinada pela Comissão de Licitação;
- Documentação da empresa e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Ressalta-se que esta controladoria não faz a análise da minuta do Contrato.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 09 de Maio de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7557/2023**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADOS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADOS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ANÁLISE JURÍDICA. MINUTA DO CONTRATO APROVADA. MODALIDADE ADEQUADA. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM RESSALVAS.

## 1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, LIMITADOS A 90 (NOVENTA) VIDAS, VISANDO ACOBERTAR OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS COM AQUELE TRIBUNAL**".

Os autos foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a. Termo de Referência;
- b. Termo de Cooperação entre o Município de Barreiras e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- c. Solicitação de cotação e preços;

00000000131





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00000000132



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/validarDoc>; seam Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-b1ab-04ae6f26313a

- d. Cotações;
- e. Ofício nº 017/2023 do Setor de Compras;
- f. Solicitação de despesa;
- g. PRDC;
- h. Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo;
- i. Autorização de procedimento licitatório;
- j. Solicitação de indicação de recursos de ordem orçamentária;
- k. Disponibilidade orçamentária;
- l. Disponibilidade Financeira;
- m. Solicitação de providência ao Setor de Licitação;
- n. Especificação do objeto;
- o. Portaria de designação dos membros da comissão permanente de licitação;
- p. Documentação da empresa;
- q. Certidão de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- r. Solicitação de Parecer Técnico da CGM;
- s. Parecer Técnico da CGM;

Remetido o processo a esta procuradoria, sem encaminhamento formal, mas em fase de análise jurídica, para emissão de parecer com o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

É o relatório.

## **2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

### **i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

### **ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000000000133



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f263f3a

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/1993, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, já informado no início do procedimento, pela própria Secretaria requisitante.

**iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

Constam nos autos as devidas justificativas para a contratação, com argumentos complementados no Termo de Referência, onde acrescenta que a contratação dos respectivos serviços se dá pela obrigação legal de manter seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, esperando-se como resultados a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a avaliação da compatibilidade da apólice a ser contratada com os valores de mercado.

Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000000000134



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/valida/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-4411-fbfab-04ae6f263f3a

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

**iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO**

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Na situação dos autos se verifica que a Administração realizou pesquisa de preços de mercado dentro do padrão jurídico formal exigido.

**v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993; e, b) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao **primeiro requisito** a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/1993.

Para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais). Considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 1.800,00, (Um mil e oitocentos reais), entendemos por estar preenchido tal requisito, se enquadrando nos limites estabelecidos na lei Municipal 156 de 23 de julho de 2018, especificamente em seu art.2, inciso II e no Decreto nº 9.412/2018, que atualizou o valor do teto de contratação apresentado na Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000000000135



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/pep/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f263f3a

Quanto ao **segundo requisito** - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, trata-se da aplicação, mutatis mutandi, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista se tratar de serviço com quantitativo programado para todo o ano corrente, bem como não existir processo vigente com o mesmo objeto, e não se trata de parcela de contratação com maior vulto, o segundo requisito também se encontra atingido.

**Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.**

**vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:  
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, seguir o regramento do artigo 26 dessa mesma lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público.

O presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa com melhor proposta.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000136



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ptp/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f263f3a

vii) **SOBRE A MINUTA DO CONTRATO**

Quanto a este requisito, não consta nos autos do processo a minuta do contrato a ser firmado com a empresa, a qual deve ser analisada por esta Procuradoria antes do prosseguimento do procedimento. Desse modo, recomendamos a adequação.

**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, atendida a ressalva deste parecer, entende este órgão de consultoria jurídica que **o presente procedimento está em condições de ser aprovado**, seguindo o trâmite procedimental para realização da contratação direta a qual se destina.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 12 de maio de 2023.

**VINÍCIUS VIVAS GARCIA**  
Procurador Adjunto do Município  
Matrícula nº 63.394





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 018/2023, do processo administrativo nº 7557/2023, objetivando a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal, conforme Termo de Referência, com a Empresa Gente Seguradora S/A, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto – 450. Edf. Centro Histórico Porto Alegre RS – CEP 90.020.060, com proposta no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal/ou boleto, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 15 de maio de 2023.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



00000000137



00000000138

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f263f3a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2023**

**Processo Administrativo n° 7557/2023**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, n° 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o n° 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF n° 176.219.505-44, portador da carteira de identidade n° 2.091.375 / SSP-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação n° \_\_\_\_/2023, o processo administrativo n° 7557/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se apagar o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria, mediante emissão de Nota Fiscal atestada pela Secretaria demandante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

**3.1** - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.



000000000139

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ep/ValidaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-b1ab-04ae6f263f3a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

**Unidade: 03.12.12 – Secretaria Municipal de Administração**

Atividade 2019 – Gestão de Política Municipal de Saúde e Segurança do Servidor

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal da Fazenda**

Atividade 2024 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município**

Atividade 2011 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica do Município

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1 – A prestação dos serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria atestado pela mesma.

5.2 – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

5.3 – A fiscalização deste contrato será de responsabilidade do Servidor ao **Sr. Felipe Cesar Santos Porto, matrícula nº 59813.**

5.4 -A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento e/ou prestação serviços ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.5 – A obrigação do CONTRATADO de se manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e condições de habilitação e qualificação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

A rescisão contratual poderá ser:

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



00000000014

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f25313a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei. 8.666/93;
- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barreiras – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal de Barreiras - BA

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3916 - 15 de Maio de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2022 00000000014

Proc. Adm. Nº 9411/2023- Pregão Presencial Nº 010/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS. Contratada: RICO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.615.228/0001-63, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 241-Serra do Mimo- Barreiras-BA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 214/2022, pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste financeiro com um acréscimo de valor em um percentual de 5,99 %, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla Especial – (IPCA-E) o que equivale a um valor de R\$ 59.657,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) de acordo com o reajuste financeiro previsto na cláusula do referido contrato; conforme dotação orçamentária e justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Ass:12/05/2023. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023.

Proc. Adm. Nº 9139/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, CPF/MF nº 176.219.505-44 - CONTRATADO: ALBERTO DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF nº 023.784.605-64. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua Roberto Ribeiro, nº 165 - Loteamento São Paulo, Barreiras-BA, com adequações necessárias para o funcionamento do Centro de Referência de Apoio a Mulher – CRAM solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass. 12/05/2023. Valor global do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 018/2023, do processo administrativo nº 7557/2023, objetivando a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal, conforme Termo de Referência, com a Empresa Gente Seguradora S/A, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto – 450. Edf. Centro Histórico Porto Alegre RS – CEP 90.020.060, com proposta no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal/ou boleto, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 15 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
https://www.barreiras.ba.gov.br/portal/validarDocumentoCodigo.do?codigo=3766a388-852b-441f-bfab-04ae6f25313a



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7557/2023

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PENDÊNCIA APONTADA NO PARECER JURÍDICO

Ao Setor de Licitação,

O presente Processo Administrativo tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivos, limitados a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do Município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convênio firmado pelo Município de Barreiras e aquele Tribunal.*

O Setor de Licitação solicitou, sem pedido formal, análise quanto ao cumprimento da pendência apontada pelo Parecer Jurídico emitido por esta Procuradoria no que se refere à ausência da minuta do contrato a ser firmado com a empresa.

Nesse sentido, da análise dos autos verifica-se que foi juntada a respectiva minuta, a qual cumpre com todos os requisitos legais elencados no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- As penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

000000000142





000000000143

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:45  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3766a3b8-952b-441f-bfab-04ae6f263f3a

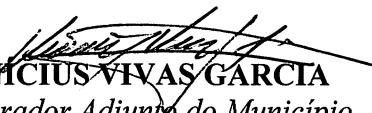


**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- O prazo de duração do contrato;
- Direitos e obrigações das partes e o compromisso de se manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- A eleição do Foro competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato.

Pelo exposto, o procedimento e a minuta do contrato se encontram devidamente adequados, aptos a seguir o trâmite processual.

Barreiras - BA, 22 de maio de 2023.

  
**VINICIUS VIVAS GARCIA**  
*Procurador Adjunto do Município*  
Matrícula nº 63.394



000000000144



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Barreiras, 19 de maio de 2023.

À DIRETORA DE CONTRATOS/SEMAPLAN

Sra. Rairane Lessa

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 7557/2023, Dispensa de Licitação nº 018/2023, (01 volume) em epígrafe para elaboração do contrato. Solicitamos que seja juntado aos autos do processo as devidas publicações.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente:

Iva de Matos Miranda Vieira

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000145



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:20 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **B865.52C4.5ECB.8C23**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



000000000146

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **18/06/2023**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de maio de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 19/05/2023 às 09:26:02, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **7671A7B73688**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



00000000014

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:47  
Acesse <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5622229c-3e0e-4295-8c6e-34ae25b19ede

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **19 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24307268**  
Autenticação: **34447086**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 21497670/2023

Expedição: 19/05/2023, às 09:23:20

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000000000148

Pág. 148  
Página 1 de 1





Voltar

Imprimir

000000000149



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Certificação Número:** 2023050200501732207614

Informação obtida em 19/05/2023 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

000000000150

**CONTRATO Nº202/2023**  
Processo Administrativo nº 7557/2023

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001- 02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto- 450 . Edif. Centro Histórico Porto Alegre- RS – CEP 90.020.060, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº 018/2023, o processo administrativo nº 7557/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Em contrapartida, o CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor total de **RS 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria, mediante emissão de Nota Fiscal atestada pela Secretaria demandante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

3.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

**Unidade: 03.06.06 – Secretaria Municipal de Administração**

Atividade 2019 – Gestão de Política Municipal de Saúde e Segurança do Servidor  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal da Fazenda**

Atividade 2024 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município**

Atividade 2011 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica do Município  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos:

**CLÁUSULA QUINTA - DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

000000000151



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:47  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5622229c-3e0e-4295-8c6e-34ae25b19ede

5.1 – A prestação dos serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria atestado pela mesma.

5.2 – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.

5.3 – A fiscalização deste contrato será de responsabilidade do Servidor ao **Sr. Felipe Cesar Santos Porto, matrícula nº 59813.**

5.4 -A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento e/ou prestação serviços ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei. 8.666/93;
- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barreiras – BA, 23 de maio de 2023

CONTRATANTE:

**Prefeitura Municipal de Barreiras-BA**

Joao Barbosa de Souza Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO PINTO Assinado de forma digital por  
DE SOUZA:61642010049 CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049

CONTRATADA:

Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001- 02

Representada pelo Sr. Sr. **Sergio Suslik Wais**, inscrito no CPF nº 062.422.780-49

Testemunhas:

1)

CPF: 038.857.385-62

2)

CPF: 883.347.785-15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - art.º 22.




000000000152

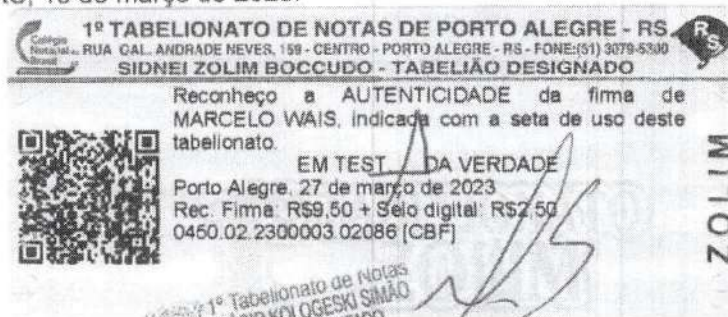


### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.**

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15



GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:47  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5622229e3e3e0e42958c0e34ae23b19ede



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01564-81A.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:39:43 -03:00

0000000015





00000000015

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.


**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

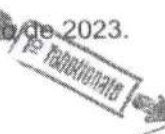
**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.


**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



  
Eduardo Wais  
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
**SERGIO SUSLIK WAIS e EDUARDO WAIS**, indicada  
com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450.02.2300003.02081 e 02082 [97C]

**ZOLIM**

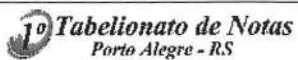
Tabelionato de Notas  
INACIO KOLOGESKI SIMAO  
ESCR. AUTORIZADO



000000000155



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

000000156



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:36:47  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 5622229c-3e0e-4295-8c6e-34ae25bf19e4e



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

000000000157

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 008/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Sessão de Abertura:** 07/06/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do nº 1002915. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021.

Proc. Adm. Nº 11031/2023 – Pregão Presencial, nº 010/2021 – Ata de Registro de Preços nº029/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor em um percentual de 25% ao Contrato nº 231/2021, o que equivale ao valor de R\$ 295.362,50 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass.: 23/05/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

Proc. Adm. Nº 7557/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- CONTRATADA: GENTE GURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001- 02. OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal. Valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass. 23/05/2023: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 24/05/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

**Contrato nº 203/2023** - Inexigibilidade de Licitação de nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.